

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2021 DO CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO UFRPE/FUNDAJ EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES – PPGEI**

O Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (nível mestrado), recomendado pela CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), na 147ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 01 a 05 de junho de 2013, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação (Portaria MEC nº 732 de 15 de julho de 2015, DOU 134 de 16 de julho de 2015, seção 1, p.7), criado pelo Conselho Universitário da UFRPE (Resolução 154 de 06 de agosto de 2013) e aprovado pelo Conselho Diretor da Fundaj (Resolução nº 57 de 25 de junho de 2012), torna públicas as Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo para Admissão de aluno/a regular, Ano Letivo 2021.1.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer as Normas Complementares de seleção dos/as interessados/as em participar do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (nível mestrado), com início previsto para o primeiro semestre de 2021.

| PROGRAMA                         | NÍVEL  | NÚMERO DE VAGAS   |
|----------------------------------|--|---|
| Educação, Culturas e Identidades | Mestrado                                       | 27 (vinte e sete) vagas, sendo 19 (dezenove) vagas gerais, 7 (sete) vagas reservadas ao sistema de cotas e 1 (uma) vaga reservada exclusivamente para servidor/a efetivo/a(que esteja na ativa) da UFRPE. |
| <b>Área de Concentração</b>      | Processos Educativos, Culturas e Diversidades. |   |

| Linhas de Pesquisa   | Descrição das Linhas de Pesquisa  | Vagas |
|--|---|-------|
| <b>Linha de Pesquisa 1</b> - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades. | Esta linha de pesquisa estuda, numa perspectiva teórico-metodológica, os processos educativos e culturais a partir da nova ordem social global, dos movimentos sociais vinculados às identidades étnico-raciais, de gênero, das sexualidades e das juventudes. A linha de pesquisa tem como enfoque principal estudar a educação e os processos de formação da diversidade cultural humana na contemporaneidade. Pretende investigar as tensões e os conflitos subjacentes à história da formação sociocultural brasileira, mais particularmente do nordeste do Brasil. Analisa as conexões existentes entre os processos de construção de identidades na educação escolarizada, na educação desenvolvida pelos movimentos sociais, em espaços rurais e urbanos, considerando as relações de gênero e as relações étnico-raciais. | 10    |
| <b>Linha de Pesquisa 2</b> – Desenvolvimento e Processos                                     | Esta linha estuda os processos cognitivos, afetivos, tecnológicos e comunicacionais relativos ao desenvolvimento humano na infância e juventude, bem como as questões relacionadas aos direitos das crianças e dos jovens. Considera a imersão de tais processos em seu   | 12    |

|   |   |    |
|---|---|----|
| Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude   | contexto sociocultural. Contempla a investigação dos processos de desenvolvimento em contexto de educação formal e informal, em situações individuais e coletivas, incluindo a construção social do conceito de infância e juventude. A linha de pesquisa tem como foco principal estudos sobre infância e juventude em diferentes momentos histórico-culturais, as narrativas, a história e as políticas de atendimento à infância e à juventude.  |    |
| <b>Linha de Pesquisa 3 –</b><br>Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais | Esta linha estuda as políticas e programas educacionais e culturais, seus princípios básicos, seus elementos constitutivos multidimensionais, suas conexões e mediações com os processos de reestruturação política em curso nas últimas décadas. A linha tem como foco as reformas e os programas nacionais desenvolvidos no âmbito federal, estadual e municipal, compreendidas numa perspectiva mais ampla de transformações econômicas, políticas, culturais e geográficas que caracterizam o mundo contemporâneo com ênfase na gestão e práticas educativas e culturais, seus reflexos na formação humana e cidadã na região nordeste. | 05 |

Corpo docente do PPGEI que oferecerá vaga nesse processo, Linhas de Pesquisa e acesso ao Currículo Lattes

| Docente                              | Linha   | Lattes  |
|--------------------------------------|---|---|
| Ana Paula Abrahamian de Souza        | Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades  | <a href="http://lattes.cnpq.br/5944309643014109">http://lattes.cnpq.br/5944309643014109</a> |
| Bruna Tarcília Ferraz                | <b>Linha de Pesquisa 3 –</b><br>Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais   | <a href="http://lattes.cnpq.br/2100573722828366">http://lattes.cnpq.br/2100573722828366</a> |
| Cibele Maria Lima Rodrigues          | Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades<br><b>Linha de Pesquisa 3 –</b><br>Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais | <a href="http://lattes.cnpq.br/7130114052014201">http://lattes.cnpq.br/7130114052014201</a> |
| Denise Maria Botelho                 | Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades<br><b>Linha de Pesquisa 3 –</b><br>Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais | <a href="http://lattes.cnpq.br/5168554413015642">http://lattes.cnpq.br/5168554413015642</a> |
| Emmanuelle Christine Chaves Da Silva | <b>Linha de Pesquisa 2 –</b><br>Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude   | <a href="http://lattes.cnpq.br/4816027610768343">http://lattes.cnpq.br/4816027610768343</a> |
| Flávia Mendes de Andrade e Peres     | <b>Linha de Pesquisa 2 –</b><br>Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude   | <a href="http://lattes.cnpq.br/2493398194909644">http://lattes.cnpq.br/2493398194909644</a> |
| Gilvaneide Ferreira De Oliveira      | Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades<br><b>Linha de Pesquisa 2 –</b><br>Desenvolvimento e Processos Educacionais e                          | <a href="http://lattes.cnpq.br/1867136982092239">http://lattes.cnpq.br/1867136982092239</a> |

|                             |  |   |
|-----------------------------|--|---|
|                             | Culturais da Infância e da Juventude   |   |
| Hugo Monteiro Ferreira      | Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades<br><b>Linha de Pesquisa 2</b> –<br>Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude                            | <a href="http://lattes.cnpq.br/9846855940173584">http://lattes.cnpq.br/9846855940173584</a> |
| Humberto Da Silva Miranda   | Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades<br><b>Linha de Pesquisa 2</b> –<br>Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude                            | <a href="http://lattes.cnpq.br/1254987493556824">http://lattes.cnpq.br/1254987493556824</a> |
| Maurício Antunes Tavares    | Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades<br><b>Linha de Pesquisa 2</b> –<br>Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude                            | <a href="http://lattes.cnpq.br/0448813344180309">http://lattes.cnpq.br/0448813344180309</a> |
| Moisés De Melo Santana      | Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades<br><b>Linha de Pesquisa 3</b> –<br>Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais  | <a href="http://lattes.cnpq.br/3373237780862014">http://lattes.cnpq.br/3373237780862014</a> |
| Patrícia Maria Uchôa Simões | <b>Linha de Pesquisa 2</b> –<br>Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude<br><b>Linha de Pesquisa 3</b> –<br>Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais | <a href="http://lattes.cnpq.br/6092765541235788">http://lattes.cnpq.br/6092765541235788</a> |
| Pompéia Villachan Lyra      | <b>Linha de Pesquisa 2</b> –<br>Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude  | <a href="http://lattes.cnpq.br/7469258355920698">http://lattes.cnpq.br/7469258355920698</a> |

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** O PPGEI reserva do total de 27 (vinte e sete) vagas, 7 (sete) vagas para candidatos/as indígenas e negros/as que desenvolveram seu trajeto de escolarização na escola pública (ensino fundamental e médio) e 1 (uma) vaga para servidor/a efetivo/a (que esteja na ativa) da UFRPE.

**2.2.** Todos/as os/as candidatos/as inscritos/as para o Processo Seletivo do PPGEI 2021 que tiverem suas inscrições homologadas concorrerão a 19 (dezenove) vagas.

**2.3.** Após o preenchimento das 19 (dezenove) vagas, haverá uma nova classificação só com os candidatos que optaram, na inscrição, em concorrer às 7 (sete) vagas reservadas para cotistas e, em seguida, o mesmo procedimento para 1 (uma) vaga para servidor/a efetivo/a (que esteja na ativa) da UFRPE.

**2.4.** Os/as candidatos/as classificados/as para as 19 (dezenove) vagas gerais, sendo eles cotistas ou não cotistas, não concorrerão às demais vagas reservadas.

**2.5.** Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelos/as candidatos/as cotistas, estas serão destinadas às vagas gerais considerando a classificação já existente.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** O/A candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição, conforme instruções constantes do Edital do Processo Seletivo para Admissão de aluno/a Regular, Ano Letivo 2021, inclusive o Campo 5 para aqueles e aquelas que podem e querem optar pelo sistema de cotas, cujo modelo de autodeclaração encontra-se no Anexo I destas Normas.

**3.2.** A adesão ao sistema de cotas do Processo Seletivo a que se referem essas Normas exige comprovação da trajetória de formação em escola pública (ensino fundamental e ensino médio ou equivalentes/fichas 18 e 19 ou equivalentes) que deverá ser feita no período da matrícula; caso o candidato não comprove, será automaticamente desclassificado.

**3.3.** A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do **Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades** – [ww2.ppgeci.ufrpe.br](http://ww2.ppgeci.ufrpe.br).

**3.4.** Assegura-se ao candidato/a o **direito de recurso no prazo de 3 (três) dias** úteis, a contar da data da divulgação, dirigido à Comissão de Seleção do PPGECI, devendo o recurso ser enviado pelo endereço eletrônico: [selecao.ppgeci@gmail.com](mailto:selecao.ppgeci@gmail.com).

**3.5.** As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente on line por meio do endereço [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br)** e seguirão as normas especificadas no Edital para Processo Seletivo 2021.1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**3.6.** A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes nestas normas complementares e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados, com vista ao processo seletivo objeto deste Edital/normas complementares.

**3.7.** O candidato deverá certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos no Edital.

**3.8.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**3.9.** O candidato aprovado deverá se submeter à prova de língua estrangeira, ofertada pelo PPGECI, e obter nota superior a 6,0 (seis), até a realização do exame de qualificação do projeto de dissertação.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa é responsável pela organização e execução do processo seletivo. Esta comissão é composta por 4 (quatro) membros, todos docentes do referido Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades. Todos os docentes do programa participarão do processo, cabendo à comissão de seleção designar a função e atuação de cada um no processo.

**4.2.** A comissão da seleção 2021 designada pelo Pleno do Programa é formada dos seguintes docentes:

Titulares:

Profa. Dra. Patrícia Maria Uchôa Simões

Prof.ª Dra. Ana Paula Abrahamian de Souza

Prof.ª Dra. Ana de Fátima P. de Sousa Abranches

Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda

Suplentes:

Prof. Dra. Flávia Mendes de Andrade e Peres

Prof. Dr. Maurício Antunes Tavares

**4.3.** O Processo Seletivo abrangerá as seguintes etapas:

| ETAPAS  | NATUREZA                 |
|---|--------------------------|
| <b>Avaliação das Propostas do Anteprojeto de Pesquisa</b> | <b>Eliminatória</b>      |
| <b>Defesa Virtual do Memorial e Anteprojeto</b>           | <b>Eliminatória</b>      |
| <b>Avaliação do Curriculum</b>                            | <b>Classificatória</b>   |
| <b>Resultado Final</b>                                    | <b>Por classificação</b> |

**4.4.** O Processo Seletivo será realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

| ETAPAS   | Dia        |
|--|------------|
| Publicação do Edital de Abertura do processo seletivo de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para ingresso em 2021.1   | 13/10      |
| Início da inscrição de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, para ingresso no período letivo 2021.1   | 19/10      |
| Encerramento da inscrição de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para ingresso no período letivo 2021.1  | 17/11      |
| Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição  | 18/11      |
| Publicação da homologação das inscrições   | 24/11      |
| Prazo recursal   | 27/11      |
| Resultado do recurso   | 01/12      |
| Resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa  | 14/12      |
| Prazo Recursal   | 17/12      |
| Resultado do Recurso   | 22/12      |
| Defesa Virtual do Memorial e do Anteprojeto  | 18 a 22/01 |
| Resultado da Defesa Virtual do Memorial e do Anteprojeto   | 25/01      |
| Prazo Recursal   | 28/01      |
| Resultado do Recurso   | 29/01      |
| Envio por e-mail de cópias da documentação pessoal e dos comprovantes do Curriculum, juntamente com declaração do candidato de sua responsabilidade pela veracidade dos documentos encaminhados (ver Anexo III). | até 01/02  |
| Resultado Final  | 10/02      |

## **5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ANTEPROJETO DE PESQUISA**

**5.1.** A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, como primeira etapa da seleção, terá caráter eliminatório. A nota mínima é 7,0.

**5.2.** Os/as candidatos/as deverão elaborar os seus projetos, considerando pontos:

- articulação e pertinência com a linha de pesquisa indicada;
- justificativa, questão da pesquisa, objetivos e contextualização do problema;
- fundamentação teórica, coerência epistemológica;
- adequação da metodologia aos objetivos propostos;
- coesão e coerência textual e adequação às normas gramaticais e da ABNT.

**5.3.** O Anteprojeto de Pesquisa deve conter os itens abaixo que, preferencialmente, devem estar dispostos na seguinte ordem:

a) Título e vinculação a uma das linhas de pesquisa do PPGECI, quais sejam:

- Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades;
- Linha 2 - Desenvolvimento e Processos Educativos e Culturais da Infância e da juventude;
- Linha 3 - Políticas, Programas e Gestão de Processos Educativos e Culturais.

b) Introdução (contemplando o objeto, objetivos, problema de pesquisa e sua relevância).

c) Fundamentos teórico-conceituais ou revisão da literatura.

d) Proposta de metodologia da pesquisa.

e) Referências Bibliográficas.

**5.5.** O Anteprojeto de pesquisa deve conter até 6 (seis) páginas de texto (sem contar com a capa), utilizando a seguinte formatação: espaçamento de 1.5; em folha tamanho A4, fonte Arial, número 12, todas as margens de 2,5cm. Adicionalmente, o documento deve conter uma 1ª capa com o nome do/a candidato/a, o título do Anteprojeto e a linha de pesquisa a qual o/a candidato/a pretende se vincular.

**5.6. O Anteprojeto deve ser enviado no ato da inscrição (como descrito no tópico 3. Da Inscrição, pelo endereço [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br)) num arquivo em pdf.**

5.7. Assegura-se ao candidato/a o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da avaliação do Anteprojeto, dirigido à Comissão de Seleção do PPGECI, devendo o recurso ser enviado pelo endereço eletrônico: [selecao.ppegeci@gmail.com](mailto:selecao.ppegeci@gmail.com).

## **6. DA DEFESA DO MEMORIAL E DO ANTEPROJETO**

**6.1.** A defesa do Memorial e do Anteprojeto constitui uma das etapas de avaliação de caráter obrigatório, realizada em sessão remota. Nessa sessão, os candidatos serão arguidos e solicitados a apresentar os seus memoriais em articulação com os seus anteprojetos de pesquisa.

**6.2.** O texto do Memorial deverá conter as trajetórias acadêmica e profissional do candidato e a justificativa do seu interesse em desenvolver sua dissertação no PPGECI, considerando:

- a) a articulação das trajetórias intelectual/acadêmica e profissional e a linha de pesquisa no ppegeci;
- b) a articulação entre o memorial e o projeto de pesquisa;
- c) a demonstração da capacidade argumentativa, autonomia intelectual e pensamento crítico.

**6.3. O Memorial deve ser enviado até o dia 08 de janeiro de 2021, pelo endereço eletrônico: [selecao.ppegeci@gmail.com](mailto:selecao.ppegeci@gmail.com), num arquivo em pdf.**

**6.4.** Para a defesa, cada candidato/a terá até 15 minutos para apresentar e defender seu memorial e seu ante projeto de pesquisa, de forma verbal, seguindo-se eventualmente de arguição por parte dos membros da Comissão de Seleção.

**6.5.** Será realizada gravação digital da apresentação de todos/as candidatos/as.

**6.6.** Será eliminado/a do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7 (sete) na defesa do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa.

**6.7.** Assegura-se ao candidato/a o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da defesa do Memorial e do Anteprojeto, dirigido à Comissão de Seleção do PPGECI, devendo o recurso ser enviado pelo endereço eletrônico: [selecao.ppegeci@gmail.com](mailto:selecao.ppegeci@gmail.com).

## **7 - DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**7.1.** A avaliação do Currículo, no Modelo da Plataforma Lattes, corresponde a 10% do resultado final (peso 1).

**7.2.** O currículo deverá ser enviado, em pdf, **no ato da inscrição** e sua comprovação deve ser enviada, também em pdf, pelo endereço eletrônico: [selecao.pgeci@gmail.com](mailto:selecao.pgeci@gmail.com), até o dia **01 de fevereiro de 2021**, constando também a tabela do Anexo II destas Normas, com a devida localização e o número do documento anexado ao currículo preenchida pelo candidato(a).

**7.3.** A avaliação será feita de acordo com a tabela de pontuação constituída dos quatro itens a seguir apresentados:

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO                 |
|--|---------------------------|
| <b>A- TITULAÇÃO, LÁUREAS E PRÊMIOS (MÁXIMA 05)</b>   |                           |
| Curso de Pós-Graduação   | 3,0 pontos por curso      |
| Disciplina compatível com o PPGECI cursada em Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> como aluno especial, com carga horária não inferior a 30 horas | 1,0 ponto por disciplina  |
| Premiação  | 1,0 ponto por premiação   |
| Láurea Acadêmica em curso de graduação   | 1,0 ponto por láurea      |
| <b>B- ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (MÁXIMA 40)</b>  |                           |
| Atividade de Iniciação Científica ou similar (PIBIC/PIC, PIBITI, PIBID, PET IEX)   | 10,0 pontos por ano       |
| Monitoria durante a graduação  | 10,0 ponto por semestre   |
| Participação em projeto de pesquisa  | 10,0 pontos por ano       |
| Participação em projeto de extensão  | 10,0 pontos por projeto   |
| Participação como docente em cursos de curta duração (carga horária não inferior a 8)  | 5,0 pontos por curso      |
| Estágio extracurricular em funções técnicas ou docência  | 5,0 pontos por ano        |
| <b>C- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMA 40)</b>   |                           |
| Educador social em espaços educativos formais ou não formais   | 5,0 pontos por semestre   |
| Docência da Educação Básica  | 10,0 pontos por ano       |
| Docência do Educação Superior  | 10,0 ponto por semestre   |
| Exercício de função Técnico-Administrativo-Pedagógica  | 2,5 ponto por semestre    |
| Gestão escolar ou educacional  | 5,0 pontos por semestre   |
| Coordenação/supervisão pedagógica  | 5,0 por semestre          |
| Gestão de projetos em espaços educativos não formais   | 5,0 por semestre          |
| <b>D- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA (MÁXIMA 15)</b>  |                           |
| <b>Pontuação APENAS para a produção nos últimos 5 anos</b>   |                           |
| Participação na organização de eventos científicos   | 2,0 pontos por evento     |
| Participação em evento como expositor, com apresentação de trabalhos, palestrante, debatedor, mediador, conferencista (presenciais ou remotos)           | 2,0 pontos por evento     |
| Publicação de livro com corpo editorial  | 10,0 pontos por livro     |
| Publicação de capítulo de livro com corpo editorial  | 5,0 pontos por capítulo   |
| Publicação em periódico científico com corpo editorial (qualificado pela CAPES)  | 10,0 pontos por artigo    |
| Publicação de trabalho completo em Anais de evento científico  | 4,0 ponto por publicação  |
| Publicação de resumo expandido em Anais de evento científico   | 3,0 pontos por publicação |
| Publicação de resumo em Anais de evento científico   | 2,0 ponto por publicação  |
| TOTAL  |                           |

NOTA FINAL ( $\Sigma A+B+C+D+E/10$ )

7.4. A pontuação da análise do Currículo será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nos itens, podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem), dividido por 10 (dez).

## 10. RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas de 0 a 10 a cada uma das etapas e respectivos pesos:

| Provas   | Pesos       |
|--|-------------|
| Avaliação de Proposta de Anteprojeto de Pesquisa | 04 (quatro) |
| Defesa virtual do Memorial e Anteprojeto         | 05 (cinco)  |
| Currículo  | 01 (um)     |

10.2. No ato da matrícula, frente à eventual desistência de qualquer dos candidatos/as aprovados/as no resultado final, a Coordenação do PPGEI convocará o/a candidato/a de acordo rigorosamente com a classificação geral.

10.3. Após a publicação e a afixação do resultado, haverá o Prazo Recursal de 3 (três) dias úteis, findo o qual será publicado nas páginas do PPGEI ([ww2.ppgeci.ufrpe.br](http://ww2.ppgeci.ufrpe.br)) o resultado final do processo de seleção.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As páginas do PPGEI ([ww2.ppgeci.ufrpe.br](http://ww2.ppgeci.ufrpe.br)) será o local onde estarão disponibilizadas as informações em torno do Processo Seletivo PPGEI - 2021. As notas dos/as candidatos/as serão divulgadas após cada etapa do processo seletivo.

11.2. Os/as candidatos/as somente poderão participar das etapas de seleção mediante o cumprimento destas **Normas Complementares**.

11.3. Não será aprovado/a no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 6 (seis) na média final.

11.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao Edital e a estas Normas Complementares, tendo o/a candidato/a completa responsabilidade sobre as documentações e as informações apresentadas, sob pena de nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

11.6. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá sobre os casos omissos.



ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES.

RESERVA DE VAGAS  
PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E INDÍGENAS  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO  
AOS GRUPOS ÉTNICOS - NEGRO (PRETO e PARDO) OU INDÍGENA OU SERVIDOR/A EFETIVO/A DA  
UFRPE.

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito/a no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de  
direito, que me autodeclaro em conformidade com a classificação do IBGE, expressa do quesito  
cor/raça, que sou:

(...) Preto/a

(...) Pardo/a

(...) Indígena

(...) Servidor/a Efetivo/a

Sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial que alterou as leis nºs 7.716, de 05 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003, e pela Decisão da Comissão de Pós-Graduação - CPG do Mestrado Acadêmico Associado Educação, Culturas e Identidades, que instituiu reserva de vagas no seu processo seletivo.

**( ) Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante



ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES.

| Crerios   | Pontuação                | Numeração Do Documento Comprobatório | Pontuação Atribuída |
|---|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| <b>A- TITULAÇÃO, LÁUREAS E PRÊMIOS (MÁXIMA 05)</b>  |                          |                                      |                     |
| Curso de Pós-Graduação  | 3,0 pontos por curso     |                                      |                     |
| Disciplina compatível com o PPGEI cursada em Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> como aluno especial, com carga horária não inferior a 30 horas | 1,0 ponto por disciplina |                                      |                     |
| Premiação   | 1,0 ponto por premiação  |                                      |                     |
| Láurea Acadêmica em curso de graduação  | 1,0 ponto por láurea     |                                      |                     |
| <b>B- ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (MÁXIMA 40)</b>   |                          |                                      |                     |
| Atividade de Iniciação Científica ou similar (PIBIC/PIC, PIBITI, PIBID, PET IEX)  | 10,0 pontos por ano      |                                      |                     |
| Monitoria durante a graduação   | 10,0 ponto por semestre  |                                      |                     |
| Participação em projeto de pesquisa   | 10,0 pontos por ano      |                                      |                     |
| Participação em projeto de extensão   | 10,0 pontos por projeto  |                                      |                     |
| Participação como docente em cursos de curta duração (carga horária não inferior a 8)   | 5,0 pontos por curso     |                                      |                     |
| Estágio extracurricular em funções técnicas ou docência   | 5,0 pontos por ano       |                                      |                     |
| <b>C- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMA 40)</b>  |                          |                                      |                     |
| Educador social em espaços educativos formais ou não formais  | 5,0 pontos por semestre  |                                      |                     |
| Docência da Educação Básica   | 10,0 pontos por ano      |                                      |                     |
| Docência do Educação Superior   | 10,0 ponto por semestre  |                                      |                     |
| Exercício de função Técnico-Administrativo-Pedagógica   | 2,5 ponto por semestre   |                                      |                     |
| Gestão escolar ou educacional   | 5,0 pontos por semestre  |                                      |                     |
|   | 5,0 por semestre         |                                      |                     |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Coordenação/supervisão pedagógica  |  |  |  |
| Gestão de projetos em espaços educativos não formais   | 5,0 por semestre   |  |  |
| <b>D- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA TÉCNICA E ARTÍSTICA (MÁXIMA 15)</b>   | <b>Pontuação APENAS para a produção nos últimos 5 anos</b> |  |  |
| Participação na organização de eventos científicos   | 2,0 pontos por evento                                      |  |  |
| Participação em evento como expositor, com apresentação de trabalhos, palestrante, debatedor, mediador, conferencista (presenciais ou remotos) | 2,0 pontos por evento                                      |  |  |
| Publicação de livro com corpo editorial  | 10,0 pontos por livro                                      |  |  |
| Publicação de capítulo de livro com corpo editorial  | 5,0 pontos por capítulo                                    |  |  |
| Publicação em periódico científico com corpo editorial (qualificado pela CAPES)  | 10,0 pontos por artigo                                     |  |  |
| Publicação de trabalho completo em Anais de evento científico  | 4,0 ponto por publicação                                   |  |  |
| Publicação de resumo expandido em Anais de evento científico   | 3,0 pontos por publicação                                  |  |  |
| Publicação de resumo em Anais de evento científico   | 2,0 ponto por publicação                                   |  |  |
| TOTAL  |  |  |  |
| NOTA FINAL ( $\sum A+B+C+D+E/10$ )   |  |  |  |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

ANEXO III

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), declaro a minha responsabilidade pela veracidade dos documentos encaminhados para a Comissão de Seleção 2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante